

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR

RESOLUÇÃO Nº 39/94

Interessado: TRANSPORTES ANTONIO DE OLIVEIRA

Processo nº: 122/94

Relator: AIRTON DE OLIVEIRA

Em sessão do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 04 de maio de 1994.

RESOLVE:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do presente das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 1324/94, nas linhas e serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 04 de maio de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 40/94

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA

Processo nº: 1345/94

Relator: AIRTON DE OLIVEIRA

Em sessão do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 04 de maio de 1994.

RESOLVE:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do presente das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 1345/94, nas linhas e serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 04 de maio de 1994.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - COMURB

RESOLUÇÃO Nº 024/94

Interessado: VENSOL & SCARPIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Processo nº: 1276/94

Relator: DORIVAL SANTOS

Em sessão do COMURB reunidos em 27/04/94, por unanimidade RESOLVE:

I - Deferir o pedido de liberação do Alvará de localização, considerando o decreto 2479 e a lei nº 483 que definem a atividade como "comércio de móveis", podendo ser assumida excepcionalmente, para aquela ZR.

II - A requerente deverá sujeitar-se às normas junto à SMDESU.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 27 de abril de 1994.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - COMURB

RESOLUÇÃO Nº 046/94

Interessado: ANTONIO DA SILVA BAR

Processo nº: 1189/91

Relator: DOMINGUOS BARROS FILHO

Em sessão do COMURB reunidos em 05/05/91, por unanimidade RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - COMURB

RESOLUÇÃO Nº 035/94

Interessado: INSTRUINDORA DE BEBIDAS RAMOS LTDA

Processo nº: 1130/94

Relator: RENE MIRANDA

Em sessão do COMURB reunidos em 05/05/94, por unanimidade RESOLVE:

I - Deferir o pedido de liberação do Alvará de localização, considerando o decreto 2479 e a lei nº 483 que definem a atividade como "comércio de bebidas", podendo ser assumida excepcionalmente, para aquela ZR.

II - A requerente deverá sujeitar-se às normas junto à SMDESU.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 05 de maio de 1994.

DECRETO Nº 047/94

Data: 03 de maio de 1994.

SUMULA: Dispõe sobre a estrutura organizacional do Município de Campo Largo e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida nos artigos 1º, 3º e 34 da Lei Municipal nº 805, de 19 de maio de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a Divisão de Fomento à Indústria, Comércio e Turismo, a Divisão de Fomento ao Comércio e Turismo, constantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, criados através do Decreto nº 07/93, de 26/01/93.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 3º - Fica criada, em caráter extraordinário, a **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, contando com a seguinte estrutura organizacional:

A nível de assessoramento, vinculado ao Gabinete do Secretário:

I - Gabinete do Secretário, a nível de Divisão;

A nível de atuação instrumental:

1 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;

1.1 - Divisão de Fomento à Indústria;

1.2 - Divisão de Fomento ao Comércio;

1.3 - Divisão de Fomento ao Turismo.

Art. 4º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de maio de 1994.

DECRETO Nº 049/94

Data: 03 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 1324/94, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 009/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução, a partir de 06 de maio de 1994, os seguintes preços para passagem dos transportes coletivos municipais:

Linhas:

Linhas	CR\$
Lagoa - Lagoa - Jardim Social - Populares	450,00
Itaipua - Itaipua - Lagoa - Lagoa - Lagoa - Lagoa	450,00
Colônia Galvão Cunha	450,00

Linhas Retorno:

Campo Largo - Lagoa - Retiro	450,00
Campo Largo - Lagoa - Retiro	450,00

Linhas Bateias:

Campo Largo - Foz de Iguaçu	450,00
Campo Largo - Bateias	450,00
Campo Largo - Tito Travassoli	450,00
Intermediários	50,00

Linhas Três Cordeiros:

Campo Largo - Km. 44	800,00
Campo Largo - Km. 55	800,00

Linhas São Silvestre:

Campo Largo - Km. 66	800,00
Campo Largo - Km. 81	1200,00
Km. 66 - São Silvestre	800,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1994.

DECRETO Nº 048/94

Data: 04 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 1324/94, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 009/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução, a partir de 06 de maio de 1994, os seguintes preços para passagem dos transportes coletivos municipais:

Linhas:

Linhas	CR\$
Lagoa - Lagoa - Jardim Social - Populares	450,00
Itaipua - Itaipua - Lagoa - Lagoa - Lagoa - Lagoa	450,00
Colônia Galvão Cunha	450,00

Linhas Retorno:

Campo Largo - Lagoa - Retiro	450,00
Campo Largo - Lagoa - Retiro	450,00

Linhas Bateias:

Campo Largo - Foz de Iguaçu	450,00
Campo Largo - Bateias	450,00
Campo Largo - Tito Travassoli	450,00
Intermediários	50,00

Linhas Três Cordeiros:

Campo Largo - Km. 44	800,00
Campo Largo - Km. 55	800,00

Linhas São Silvestre:

Campo Largo - Km. 66	800,00
Campo Largo - Km. 81	1200,00
Km. 66 - São Silvestre	800,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1994.

DECRETO Nº 046/94

Data: 03 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 0400/94, em especial o disposto no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04 de março de 1993, artigo 202, § 2º, da Constituição Federal e Resolução nº 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço prestado pela servidora pública municipal **MARIA IGNEZ GEQUELIN**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. "27", do Quadro do Regime Jurídico Único, correspondente a 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um dias), prestado junto à Prefeitura Municipal de Bals Nova, neste Estado, no regime da Previdência Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1994.

DECRETO Nº 017/94

Data: 03 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 0400/94, em especial o disposto no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04 de março de 1993, artigo 202, § 2º, da Constituição Federal e Resolução nº 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço prestado pela servidora pública municipal **MARIA IGNEZ GEQUELIN**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. "27", do Quadro do Regime Jurídico Único, correspondente a 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um dias), prestado junto à Prefeitura Municipal de Bals Nova, neste Estado, no regime da Previdência Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 389/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **GERSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador da CIRE nº 6.192.949-5, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 390/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **NEURI FERREIRA BORGES**, portador da CIRE nº 5.081.916-3, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 385/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **YLTON ANTONIO DA SILVA**, portador da CIRE nº 5.268.210-0, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 391/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **AMIR ERANQUITO JOINALDIN**, portador da CIRE nº 5.849.465-8, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 374/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **JOSE HERNES DE RAMOS**, portador da CIRE nº 1.377.947-8, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 386/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **CLAUDIR CORDEIRO DOS SANTOS**, portador da CIRE nº 4.861.307-1, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Operador de Ações Administrativas", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 387/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **AIRTON SATURNINO**, portador da CIRE nº 6.235.415-3, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Operador de Ações Administrativas", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 363/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **OSCAR VINICIUS SOUZA FERREIRA** das funções do cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal", Ref. "83", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 01/05/94.

Art. 2º - Nomeia o servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 3º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 379/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **VERGILIO NETES**, portador da CIRE nº 1.816.686-4, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 364/94

Data: 3 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **MARCOS AURELIO RIGIONI** das funções do cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal", Ref. "83", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 04/05/94.

Art. 2º - Nomeia o servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 3º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 355/94

Data: 29 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legítimas atribuições, e considerando o art. 54 da Lei Municipal nº 942, de 26/9/91, a Lei Municipal nº 1.059, de 14/12/93 e o processo administrativo nº 0510/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, internamente, a servidora pública municipal, **INES UKASINSKI**, ocupante do cargo de "Professora", Refs. "31" e "29" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal 15 de Outubro, Porte II, no período de 21/03/94 a 21/07/94, com a gratificação de função prevista no art. 2º da Lei nº 1.059, de 14/12/93, em substituição a **SECRETARIA ELIANE MAGALHÃES**, em virtude da mesma encontrar-se em licença de gestação.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e ressalvada sua eficácia a partir de 21 de março de 1994, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de abril de 1994.

PORTARIA Nº 354/94

Data: 29 de abril de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legítimas atribuições, e considerando o art. 54 da Lei Municipal nº 942, de 26/9/91, a Lei Municipal nº 1.059, de 14/12/93 e o processo administrativo nº 0511/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, internamente, a servidora pública municipal, **ANA SIMONE GARRETT**, ocupante do cargo de "Professora", Refs. "23" e "21" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal 15 de Outubro, Porte II, no período de 18/03/94 a 18/07/94, com a gratificação de função prevista no art. 2º da Lei nº 1.059, de 14/12/93, em substituição a **SECRETARIA REGINA CELIA NORBERTO TEIXEIRA BRESSAN**, em virtude da mesma encontrar-se em licença de gestação.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e ressalvada sua eficácia a partir de 18 de março de 1994, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de abril de 1994.

PORTARIA Nº 379/94

Data: 4 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **VERGILIO NETES**, portador da CIRE nº 1.816.686-4, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 18/04/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1994.